



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº. 2.160/2.010.
Processo nº. 131/2.009.
Aprovado em..... 07-06-2.010.

"Autoriza o Poder Executivo a Criar um Aquário Municipal no Parque "Zumbi dos Palmares", e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

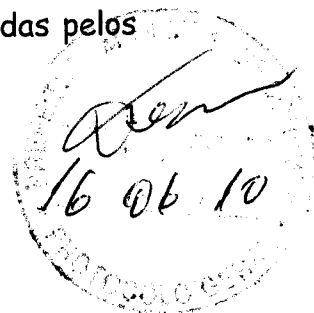
Artigo 1º. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Corumbá, a criar um Aquário Municipal no Parque "Zumbi dos Palmares", situado na Rua Pedro de Medeiros no Bairro Popular Velha.

Parágrafo 1º. - O Aquário Municipal, será criado com dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Parágrafo 2º. - A Secretaria de Meio Ambiente poderá recorrer as empresas privadas para patrocínio na construção e na manutenção do aquário se necessário.

Artigo 2º. - O Aquário Municipal terá como principal objetivo a divulgação das espécies nativas do Pantanal, tanto fauna quanto Flora aquática.

Artigo 3º. - O Aquário Municipal terá horário para visitação de alunos da Rede Pública e Particular que poderão ter aulas orientadas pelos professores.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Parágrafo Único - O aquário Municipal terá visitação do público de acordo com o horário de funcionamento do Parque Zumbi dos Palmares.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Junho de 2.010.

Antonio Luiz Almeida Vianna
Presidente